

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2022

### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ANO LETIVO 2022

**Joana D'Arc Patrício do Nascimento**, Secretária Municipal de Educação de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à vista da necessidade de assegurar as atividades do ano letivo de 2022 em determinadas classes do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, dando publicidade à este ato administrativo e considerando a Lei Complementar Nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar Nº 260/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

#### CONVOCA:

- Os Professores de Ensino Fundamental I, classificados através do Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2017 e Processo Seletivo Simplificado Emergencial realizado nos termos do Edital nº 01/2021 e os Professores de Educação Infantil, classificados através do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, realizado nos termos do Edital nº 01/2021, para sessão de atribuição em substituição conforme segue:

**Local:** FUNDAÇÃO INOVA PRUDENTE

**Endereço:** Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 2.700 – Jd. Itaipu – Presidente Prudente-SP – Auditório.

**Data:** 24 de fevereiro de 2022

**Horário:** 09h00

- a) Professores de Ensino Fundamental: classificação nº 757 à 797 (lista de classificação geral do Concurso Público Edital nº 01/2017), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

**OBS.: Caso a lista do Concurso Público chegue ao final e ainda haja saldo de salas/vagas, para atribuição, iniciaremos a chamada dos candidatos classificados da lista do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, Edital nº 01/2021, conforme segue:**

**Horário:** 10h30

- a) Professores de Ensino Fundamental: classificação nº 01 à 100 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, Edital nº 01/2021), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

**Horário:** 14h00

- a) Professores de Educação Infantil: classificação nº 25 à 100 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, Edital nº 01/2021), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.



- b) Professores de Educação Infantil: classificação nº 45 à 100 (lista de classificação Vaga Distrital do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, Edital nº 01/2021), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

### **Vagas**

As vagas ofertadas são em substituição, a partir da data de assinatura do contrato, segundo a Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021. Os contratos serão válidos até o dia 21/12/2022, inclusive.

Os candidatos ficam cientes de que deverão possuir horário disponível e que poderão ter indeferida sua contratação nos casos de ausência de condições para o provimento e/ou, pela Comissão de Acúmulo de Cargos, nos casos a que se refere.

A relação com as vagas oferecidas para substituição pode sofrer alterações até a sessão de atribuição e, caso haja alterações, não deverá causar prejuízos à sessão de atribuição.

A relação com as vagas será disponibilizada em momento oportuno.

### **Jornada de Trabalho**

A jornada de trabalho será de 33 horas semanais, constituída por: 22 horas em atividades com alunos e 11 horas de trabalho pedagógico, sendo: 07 horas na unidade escolar e 04 horas em local de livre escolha (HA).

### **Outras disposições**

O candidato que não puder comparecer à sessão de atribuição, poderá enviar representante legal munido de procuração reconhecida.

A convocação à banca será feita nominalmente, respeitando a classificação final dos candidatos no referido concurso.

O candidato que, no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, será desclassificado, conforme § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

A atribuição se encerrará com o esgotamento das vagas oferecidas.

Presidente Prudente, 21 de fevereiro de 2022.

**JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Educação